

AVISO DE DISPENSA Nº. 010/2024

PROCESSO: 063/2024 – **DISPENSA:** 010/2024

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a por **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades do setor de fisioterapia e fonoaudiologia do Centro de Múltiplas Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 14/03/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguaclarams@gmail.com até às 23h59min do dia 14/03/2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h (horário local).

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclarams@gmail.com

Água Clara/MS, 08 de março de 2024

Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades do setor de fisioterapia e fonodologia do Centro de Múltiplas Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	083.002.016	BARRA PARALELA - 2,5M; MATERIAL: AÇO CARBONO 1020 - REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: TINTA EPÓX -COR: PRETO; REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; AJUSTE DA ALTURA DA BARRA EM ATÉ 06 POSIÇÕES; AJUSTE DE LARGURA DAS BARRAS: ATÉ 18 CM DE DISTÂNCIA; COMPRIMENTO: 250 CM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 116 CM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 130 CM; ALTURA MÍNIMA: 77 CM; ALTURA MÁXIMA: 104 CM; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 140 KG;	UNIDADE	1
2	083.002.017	ESCADA DE CANTO - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMP COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA;LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS;PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG; PESO: 61,74 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA; DIMENSÕES E PESO MONTADA NO FORMATO DE "L" OU "CANTO": LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M; DIMENSÕES E PESO MONTADA NO FORMATO DE "RETA" LARGURA: 74 CM; • COMPRIMENTO: 2,44 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5X76,5X15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM	UNIDADE	1
3	067.010.109	KIT DE OLIVAS SANIBEL ADI COM OS MODELOS FLANGED E MUSHROOM, SENDO: 6 OLIVAS DRIFLEX 3 MM BEBÊS VERDE FLANGED 6 OLIVAS DRIFLEX 3-5 MM VERMELHA FLANGED 6 OLIVAS DRIFLEX 4-7 MM AZUL FLANGED 7 OLIVAS DRIFLEX 5-8 MM AMARELA FLANGED 10 OLIVAS DRIFLEX 7 MM AZUL MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 8 MM AMARELA MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 9 MM VERDE MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 10 MM VERMELHA MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 11 MM AZUL MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 12 MM AMARELA MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 13 MM VERDE MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 14 MM VERMELHA MUSHROOM 6 OLIVAS DRIFLEX 15 MM AZUL MUSHROOM 3 OLIVAS DRIFLEX 19 MM AMARELA MUSHROOM	UNIDADE	1
4	083.002.018	PISO PARA BARRA PARALELA - ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADO DE VIOLA; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PELÍCULA DE SELADOR; REVESTIMENTO COM EMBORRACHADO RAVENA FEIJÃO; PISO ANTIDERRAPANTE; EXTREMIDADES REBAIXADAS; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 140 KG; DIMENSÕES: 236X99,5X3 CM (CXLXA); PISO MODULADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Vigência do Contrato:

1.4.1 O prazo de vigência da contratação será **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

1.5. Do Local e Condições de Entrega:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Idalina Guarini da Silva nº 5, Jardim Nova Água Clara, de segunda a Sexta, no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, **conforme condições** estabelecidas nos **itens 4, 5 e 7.1.** deste instrumento.

1.6. Da Garantia:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do material que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

1.6.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições dos materiais permanentes e consumo fazem-se necessárias, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que fazem fisioterapia e fonoaudiologia no Centro de Múltiplas Especialidade no município, uma vez que, esses materiais irão proporcionar a prevenção e a reabilitação e um melhor atendimento de qualidade aos munícipes do município de Água Clara/ MS.

2.2. Visto que o Centro de Especialidades já possuía os mesmos equipamentos, mas devido ao uso diariamente os equipamentos apresenta várias avarias, e impossibilitando desta maneira o uso. Tendo potencial até causar uma lesão ao paciente que estiver manipulando Equipamento, desta maneira impossibilitando o uso para as sessões de reabilitação de fisioterapia.

2.3. Uma vez que os equipamentos são de reabilitação física, e é imprescindível para o setor de fisioterapia permitindo que um paciente volte a andar. Nesse sentido, a barra paralela e os demais componentes tem um papel primordial, este equipamento ajuda as pessoas a recuperarem o equilíbrio, a força e a amplitude de movimento de forma eficaz fazendo com que a mobilidade seja resgatada.

2.4. Quanto ao Kit de Olivas ADI será para reposição nos equipamentos radiológicos usado pelo profissional em fonodologia juntos aos pacientes.

2.5. Considerando o valor apresentado para a contratação, condizente com os limites do art. 75 da lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo para a necessidade apresentada consiste na Aquisição de equipamentos e de consumo para suprir as necessidades do setor de fisioterapia e fonoaudiologia do Centro de Múltiplas Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, sendo itens conexos e essenciais à finalidade que se almeja.

3.2. Por fim, menciona-se que a solução como um todo, é eficiente em termos econômicos e em termos técnicos. A estimativa das quantidades é relacionada com a atual necessidade do Centro Municipal de Múltiplas Especialidades, não sendo excessiva ou insuficiente. As especificações técnicas seguem a mesma linha, não sendo excessivas ao ponto de ser luxo ou baixas demais atribuindo diminuta vida útil aos objetos que compõem a presente aquisição.

3.3. A necessidade de manutenção e de assistência técnica dos equipamentos, ficando sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens deverão se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Serem entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca...).

4.1.2. Ter prazo de validade impresso nas embalagens (Kit de Olivas ADI)

4.1.3. Garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

4.1.4. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, material que vier a ser recusado. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

4.1.5. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **podendo ser enviado no e-mail: saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br/**.

5.3. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.7.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à

execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.7.5. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento POR MENOR PREÇO, considerando o valor da contratação e o cabimento dos artigos 72 e 75, II da lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 219

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA CLARA - MS</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19</p>	 <p>Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAUP ÁGUA CLARA - MS</p>
---	--	--

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.1000 - 039.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 231

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.1000 - 039.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Água Clara/MS, 04 de março de 2024.

Alex de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 422 de 12/07/2023

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Aquisição de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades do setor de fisioterapia e fonoaudiologia do Centro de Múltiplas Especialidades, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

3-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRA PARALELA - 2,5M; MATERIAL: AÇO CARBONO 1020 - REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: TINTA EPÓX -COR: PRETO; REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; AJUSTE DA ALTURA DA BARRA EM ATÉ 06 POSIÇÕES; AJUSTE DE LARGURA DAS BARRAS: ATÉ 18 CM DE DISTÂNCIA; COMPRIMENTO: 250 CM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 116 CM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 130 CM; ALTURA MÍNIMA: 77 CM; ALTURA MÁXIMA: 104 CM; CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 140 KG;	UNIDADE	1		
2	ESCADA DE CANTO - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL; AJUSTE DAS BARRAS EM 2 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL; PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMP COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA;LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS;PESO MÁXIMO	UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



	SUPOSTADO: 140 KG; PESO: 61,74 KG; ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 139 CM; PODE SER MONTADA NO FORMATO DE CANTO (OU "L") OU RETA; DIMENSÕES E PESO MONTADA NO FORMATO DE "L" OU "CANTO": LARGURA: 1,29 M; COMPRIMENTO: 1,89 M; DIMENSÕES E PESO MONTADA NO FORMATO DE "RETA" LARGURA: 74 CM; • COMPRIMENTO: 2,44 M; DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5X76,5X15 CM; ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM				
3	KIT DE OLIVAS SANIBEL ADI COM OS MODELOS FLANGED E MUSHROOM, SENDO: 6 OLIVAS DRIFLEX 3 MM BEBÊS VERDE FLANGED 6 OLIVAS DRIFLEX 3-5 MM VERMELHA FLANGED 6 OLIVAS DRIFLEX 4-7 MM AZUL FLANGED 7 OLIVAS DRIFLEX 5-8 MM AMARELA FLANGED 10 OLIVAS DRIFLEX 7 MM AZUL MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 8 MM AMARELA MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 9 MM VERDE MUSHROOM 10 OLIVAS DRIFLEX 10 MM VERMELHA MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 11 MM AZUL MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 12 MM AMARELA MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 13 MM VERDE MUSHROOM 8 OLIVAS DRIFLEX 14 MM VERMELHA MUSHROOM 6 OLIVAS DRIFLEX 15 MM AZUL MUSHROOM 3 OLIVAS DRIFLEX 19 MM AMARELA MUSHROOM	UNIDADE	1		
4	PISO PARA BARRA PARALELA - ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADO DE VIROLA; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PELÍCULA DE SELADOR; REVESTIMENTO COM EMBORRACHADO RAVENA FEIJÃO; PISO ANTIDERRAPANTE; EXTREMIDADES REBAIXADAS; CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA: 140 KG; DIMENSÕES: 236X99,5X3 CM (CXLXA); PISO MODULADO DE FÁCIL INSTALAÇÃO.	UNIDADE	1		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUA CLARA - MS</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19</p>	 <p>Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAUP ÁGUA CLARA - MS</p>
---	--	--

Cidade/Estado, _____ de fevereiro 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.